

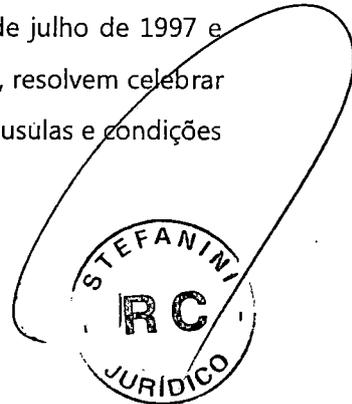


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2015 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA
E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **União**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 052 de 18/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.160.859, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 041.058.398-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000739/2014-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS

R.C. *Stefanino de Souza*
Ass. Administrativa
Matrícula 12.033



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da informação – na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais – de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Departamento de Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Objeto de contratação	Quantidade de:PF	Custo Unitário	Custo Total
I	Sustentação, Adaptação, Evolução e Desenvolvimento de software	16.000 (Dezesseis mil)	R\$ 592,32	R\$ 9.477.120,00
Valor Global por extenso		Nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais.		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2015 e encerramento em 31/08/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Stefanino de Souza
Contrato 06/2015 – CGTI/DPF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.477.120,00 (Nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06122211220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: 702TI

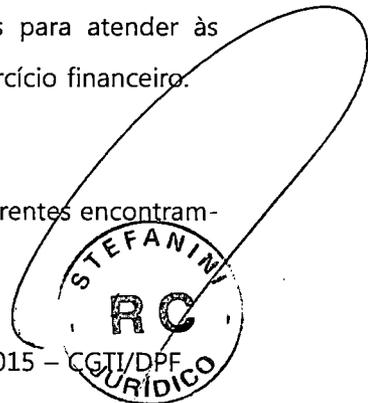
Nota de Empenho: 2015NE800330 de 27/08/2015 no valor de R\$ 1.579.520,00.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

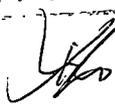
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Contrato 06/2015 – CGTI/DPF



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de haver prorrogação de vigência contratual, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - nos termos da lei, ou, na falta desse, por índice equivalente estabelecido pelo governo federal.
- 6.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 03% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Contrato 06/2015 – CGTI/DE JURÍDICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.3.3.** as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- 7.3.4.** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
- 7.4.** a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;
- 7.5.** a garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;
- 7.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 7.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 7.8.** A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 7.8.1.** caso fortuito ou força maior;
 - 7.8.2.** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 7.8.3.** descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 7.8.4.** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 7.9.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.
- 7.10.** Será considerada extinta a garantia:
- 7.10.1.** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.10.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

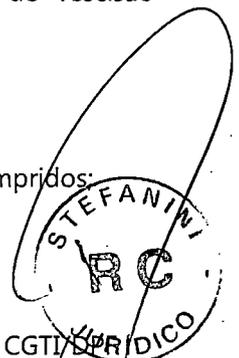
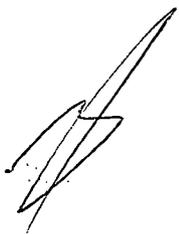
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



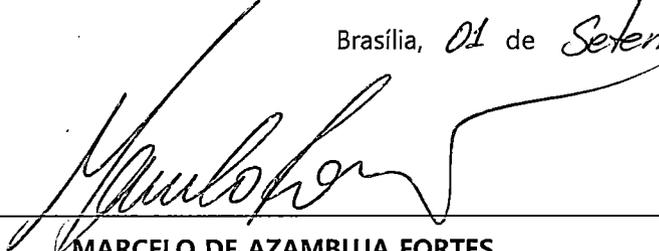
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 01 de Setembro de 2015.



MARCELO DE AZAMBUJA FORTES

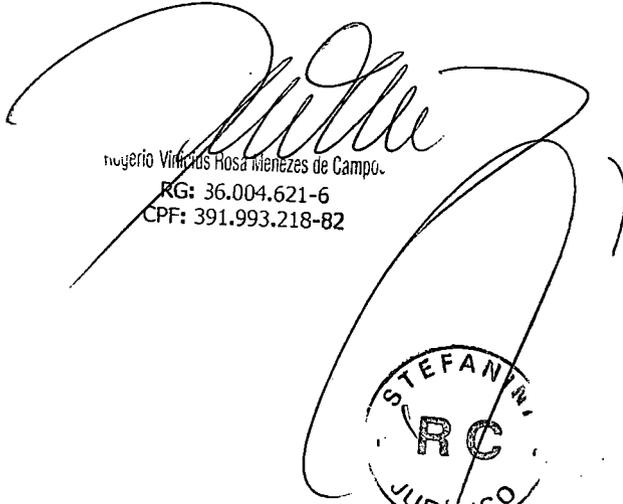
Perito Criminal Federal
Coordenador Geral de Tecnologia da Informação



LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Wagner Vinícius Rosa Nunez de Campo.
RG: 36.004.621-6
CPF: 391.993.218-82



Contrato 06/2015 – CGTI/DPF



SOCIAL, CNPJ nº 20.279.762/0001-86. Prorrogar por despacho o Convênio nº 75019/2012, que tem por objeto o Aparcelamento de 01 Centro de Referência Materno-Infantil no Sistema Penitenciário de Alagoas. Valor Total: R\$ 181.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.500,00, Vigência: 21/12/2012 a 30/09/2016. Data de Assinatura: 02/09/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS, CPF nº 679.717.504-63.

(SICONV(PORTAL) - 11/09/2015)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2015 ao Convênio nº 813712/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001, Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0020-07, P.I.12/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 765.756,20, Valor de Contrapartida: R\$ 39.300,00, Vigência: 30/12/2014 a 29/01/2017. Data de Assinatura: 02/09/2015. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN.DA JUSTIÇA / RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO - DIRETOR GERAL.

(SICONV(PORTAL) - 11/09/2015)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015 - UASG 200334

Nº Processo: 08200001155201422. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 38054508000145. Contratado: FORTALEZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação a serem executadas nas dependências do DPF em sua SEDE e suas unidades Descentralizadas em Brasília-DF com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual, mediante condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, os serviços serão realizados na SEDE, no SUDESTE, na CAOP e na DSG(SECAN/CANIL, COT, DINPE e CDO). Fundamento Legal: IEI 10520/2002, LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 14/09/2015 a 13/09/2016. Valor Total: R\$2.125.320,72. Fonte: 100000000 - 2015NE801789. Data de Assinatura: 10/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200334-00001-2015NE800302

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 29/2015

Este Pregoeiro torna público que a empresa BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 13.143.803/0001-47, foi a vencedora para os 2 grupos da licitação acima, pelo valor total de R\$ 14.820,00.

DEILSON PIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

(SIDE - 11/09/2015) 200334-00001-2015NE800302

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 200342

Nº Processo: 08206000739201421. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo DPF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Objeto da contratação: Sustentação, Adaptação, Evolução e Desenvolvimento de software. Quantidade de PP: 16.000; Custo unitário R\$ 2,32. Custo Total: R\$ 9.477.120,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$9.477.120,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800330. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200342-00001-2015NE800086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 200342

Nº Processo: 08206000739201421. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 02434797000160. Contratado: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo DPF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Objeto da contratação: Contagem e Aferição de tamanho funcional de sistemas de informação. Quantidade: 16000. Custo unitário: R\$ 52,50. Custo total: R\$ 840.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$840.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800331. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200342-00001-2015NE800086

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015091400088

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 29/2011 Subrogado pela UASG: 200028 - MJ-DPF-CTI-COORD.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Nº Processo: 0820600120620113. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Rescisão amigável do contrato 29/2011 - CGTI/DPF, a contar da data de 05 de agosto de 2015, nos termos do Art. 78, XVII, c/c Art. 79, II ambos da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Art. 78 XVII e Art. 79 II ambos da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 05/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200342-00001-2015NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 200376

Número do Contrato: 5/2011. Nº Processo: 08295002144201113. PREGÃO SRP Nº 17/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogar o contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8666/93. Vigência: 04/11/2015 a 04/11/2016. Valor Total: R\$478.176,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800019. Data de Assinatura: 10/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200376-00001-2015NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 200350

Nº Processo: 08350007053201405. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado: AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA LTDA - ME. Objeto: Contratação de agente de integração junto a instituições de ensino visando realização de procedimentos necessários à realização de estágio (obrigatório e não obrigatório) junto à sr/dpf/mg e descentralizadas. Fundamento Legal: Art. 1º da Lei 10520/02. Vigência: 01/09/2015 a 01/09/2017. Valor Total: R\$39.998,88. Fonte: 100000000 - 2015NE800577. Data de Assinatura: 20/07/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200350-00001-2015NE800062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 200350

Nº Processo: 08350005129201531. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, CNPJ Contratado: 12388512000156. Contratado: BBR SOLUCOES, COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de scanner para implantação do sistema SEI-DPF, no âmbito da SR/DPF/MG, na condição de participante do certame licitatório/Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/08/2015 a 28/08/2016. Valor Total: R\$20.970,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800672. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200350-00001-2015NE800062

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 08350008353201151. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37. CONTRATADO: AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.406.617/0001-74. Objeto: Rescisão amigável do Contrato 009/2011, na data de 31/08/2015. Data da Assinatura: 20/07/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE PENALIDADE

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/DPF/SC torna pública a aplicação de penalidade à empresa COPE Engenharia Ltda. EPP, CNPJ 12.159.192/0001-62, resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº 07/2014, processo administrativo nº 08490.0007139/2014-25. Objeto: Fica aplicada à Contratada a penalidade de multa no valor de R\$ 9.126,65 (nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento legal: art. 87, II, da Lei 8.666/93.

MARA TOLEDO PIZA BAIACCHII DE SANT'ANNA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200362

Número do Contrato: 00009/2013, subrogado pela UASG: 200362 - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS.

Nº Processo: 085040097201381.

PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 14848060000173. Contratado: M & S MONITORAMENTO E SERVIÇOS - TERCERIZADOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do contrato de recepção da Delegacia de Polícia Federal em Santos pelo período de 01/09/2015 a 31/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$573.054,36. Fonte: 100000000 - 2015NE800753. Data de Assinatura: 20/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 200360-00001-2015NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 25/08/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de vigilância eletrônica (CFTV), Switch PoE e software de gerenciamento de câmeras. Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 14/09/2015 das 09h00 às 11h00 e d15h00 às 17h00. Endereço: Av. Augusto Franco Nº. 2.260 Siqueira Campos - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RONALDO CORREA
Pregoeiro

(SIDE - 11/09/2015) 200344-00001-2015NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2015

foi Homologado o resultado do Pregão 3/2015 para a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/000197, pelo melhor lance de R\$ 2.616.316,39 (dois milhões, trezentos e dezessis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), relativo ao gerenciamento de abastecimento de frota de embarcações da SR/DPF/AM.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
Superintendente

(SIDE - 11/09/2015) 200382-00001-2015NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015

Nº Processo: 08285.014939/2014-28. PREGÃO Nº 08/2014. Contratante: UNIÃO - SR/DPF/MS, CNPJ: nº 00.394.494/0025-02. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Contratação de serviço telefonia para a SR/DPF/ES e unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2.271/97 e Legislação Correlata. Vigência: 06/07/2015 a 31/12/2015. Valor total: R\$ 51.414,15. Fonte:100-2015NE800277. Data de Assinatura: 06/07/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2015

Resultado do Pregão Presencial 11/2015-SR/DPF/MS (SIAPRO nº 08335.004830/2015-21). UASG 200354, para Contratação de Centro de Formação de Condutores para promoção de processo de mudança de categoria de carreiras nacional de habilitação, para categorias "D", "C" e "E", para servidores do Departamento de Polícia Federal, lotados na Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul. Vencedor: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RODOVIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 05.990.934/001/31. Proposta: RRR\$ 15.672,42 para o item 1 e R\$ 5.800,00 para o item 2.

RICARDO CUBAS CESAR
Superintendente

(SIDE - 11/09/2015) 200354-00001-2015NE800015

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - UASG 200128

Nº Processo: 08669000314201585. DISPENSA Nº 14/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 03703179000131. Contratado: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS -EIRELI. Objeto: Contratação emergencial de serviços acessórios às atividades administrativas sendo auxiliar de almoxarifado, contínuo, copeiro, recepcionista, recepcionista secretário e técnico em secretariado. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 21/09/2015 a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.